

Edital nº 002/2016

Seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD)

1. OBJETO

O presente edital tem a finalidade anunciar e regular o processo de seleção de 3 (três) bolsistas PNPD em conformidade com o regulamento apresentado na Portaria nº 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.

2. OBJETIVO

2.1 O PNPD tem como objetivo principal estimular e contribuir para o desenvolvimento de estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Tecidual (BC&T). Para tanto, este edital tem como objetivos específicos:

- a) complementar a formação de doutores e reforçar sua prática acadêmica junto a equipes de docentes do Programa BC&T;
- b) fortalecer os grupos de pesquisa do Programa BC&T;
- c) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa e atividades ligadas à Pós-Graduação.

3. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 3.1 Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ser avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa BC&T;
- 3.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico científico e acadêmico;
- 3.3 Ter sua Tese de Doutorado publicada total ou parcialmente sob a forma de artigo científico em revista indexada, com primeira autoria do candidato e última autoria do orientador;
- 3.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.5 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, quando da implementação da bolsa PNPD;
- 3.6 Inscrever-se em uma das seguintes categorias:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que comprovado o afastamento da instituição de origem. Nesta categoria, não serão aceitos candidatos da mesma instituição do Programa BC&T.
- 3.7 Estar habilitado a ministrar aulas e participar de atividades em disciplinas de Pós- Graduação nas áreas de Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento.

4. REQUISITOS PARA O SUPERVISOR

- 4.1 Ser orientador do Programa BC&T;
- 4.2 Garantir infraestrutura adequada para a realização do projeto;
- 4.3 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1 Documentos necessários:
 - a) cópia de documento de identificação ou passaporte;
 - b) cópia da versão resumida do currículo atualizado na plataforma Lattes;
 - c) cópia do diploma de conclusão do Doutorado;
 - d) cópia do artigo publicado sobre a Tese de Doutorado;
 - e) projeto de pesquisa: a proposta deverá conter, em linhas gerais, plano de trabalho, embasamento científico, justificativa, metodologia, cronograma e bibliografia (máximo de 15 páginas);
 - f) carta de aceite do supervisor.
- 5.2 Local e horário: Secretaria de Pós-Graduação, com Tania Cacheiro, de 2^{af} a 6^{af}, das 9h-11h e das 13h-16h

6. SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será baseada nos pareceres emitidos por uma Comissão de Avaliação constituída por três pesquisadores da área e indicados pela Comissão Coordenadora do Programa.

7. PRAZOS

- 7.1 As inscrições poderão ser realizadas durante o período de vigência deste edital: 29 de setembro a 24 de outubro de 2016.
- 7.2 O processo de seleção dos candidatos será realizado de 07 a 21 de novembro de 2016 e o resultado divulgado em 30 de novembro de 2016.
- 7.3 Os candidatos selecionados neste edital terão seus processos encaminhados à CAPES na primeira semana de dezembro de 2016.
- 7.4 Na eventualidade de não ser possível encaminhar os documentos para a indicação do bolsista no prazo estabelecido acima, novas datas serão fixadas.

8. BOLSAS

- 8.1 Duração: 18 (dezoito) meses.
- 8.2 O bolsista aprovado nas modalidades apresentadas neste edital como 3.6a e 3.6b poderão solicitar renovação da bolsa anualmente, com duração máxima de cinco anos. A renovação não é automática, o candidato deverá concorrer novamente em outro edital.
- 8.3 O bolsista aprovado na modalidade apresentada neste edital como 3.6c não poderá ter a bolsa renovada.
- 8.4 Na concessão: serão exigidos formulários específicos e complementação de cópias da documentação pessoal pertinente.
- 8.5 Será solicitado um relatório anual de atividades.
- 8.6 Suspensões e cancelamentos obedecerão ao Regulamento da Portaria nº 086/2013, PNPd-CAPES.